

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico. Pós Graduação em Administração Autárquica e Desenvolvimento Regional, com classificação final de BOM.

Seminário de Alta Direcção, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, INA.

3 — Formação Complementar e Profissional

Curso “A Estimação de Escoamentos Fluviais e o Dimensionamento de Albufeiras”, promovido pelo FUNDEC, Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso “Barreiras Acústicas: Dimensionamento e Construção”, promovido pelo FUNDEC, Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso de “Exploração de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), promovido pelo FUNDEC Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso de “Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas — Revisão de Preços e Demais Aspectos Técnicos”, promovido pela C.C.R. — Alentejo, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

“2.º Curso de Exploração e Segurança de Barragens”, promovido pelo INAG, Instituto da Água.

Ministrou formação, no âmbito da “Acção de Formação para Agentes de Fiscalização”, módulo leccionado — Infra-Estruturas Hidráulicas, pela DALBA.

“5.º Congresso da Água”, promovido pela APRH.

Curso “Formação Pedagógica para Formadores”, promovido e realizado na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça em Beja, possuindo o Certificado de Aptidão Profissional de Formador, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, entidade certificadora competente.

Curso “Novo Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”, promovido pela Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

“Curso de iniciação ao CYPECAD módulo 1”, promovido pela Top Informática, L.ª

“Curso de iniciação ao CYPECAD módulo 2”, promovido pela Top Informática, L.ª

4 — Actividade e Experiência Profissional

Janeiro.2009 — Transitou, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., Carreira Técnica Superior, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Junho.2005 — Nomeada técnica superior de 1.ª classe, por atribuição de Excelente na avaliação de desempenho tendo-se traduzido no reconhecimento de mérito excepcional.

18 — Maio.2005 — Nomeada através de subdelegação de competências Coordenadora da Área Ambiental dos Serviços de Beja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, CCDRA — Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território.

Novembro.1997 até Julho.2007 — Colaborou com a Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, Beja, leccionando disciplinas pertencentes à componente técnica do Curso de Construção Civil

Novembro.1997 até Janeiro 2009 — Serviços de Beja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ex Direcção Regional do Ambiente — Alentejo), sendo as suas atribuições a apreciação de projectos de utilizações dos recursos hídricos, nomeadamente barragens, açudes e outras construções no domínio hídrico, nomeadamente pontes, pontões e passagens hidráulicas, cálculos hidráulicos e hidrológicos.

Acompanhou Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, reuniões do Concelho de Bacia e fiscalizou a execução física e financeira das obras com contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre as Câmaras Municipais e os serviços da CCDR-Alentejo, onde assume a sua coordenação.

Desempenhou, para além das atribuições inerentes à carreira de engenheiro civil, e anteriormente descritas, funções tais como o acompanhamento físico das obras a decorrer com fundos comunitários, nomeadamente pólos ambientais, vistorias técnicas conjuntamente com Autoridade em matéria de grandes barragens, enquadramentos dos projectos nos instrumentos de ordenamento do território, foi instrutora de processos de contra ordenação.

Foi orientadora de estágio profissional de uma licenciada em engenharia dos recursos hídricos.

Novembro.2000 — Ingressou na função pública, através de concurso externo de ingresso, na carreira de engenheira civil, na Direcção Regional do Alentejo e Algarve da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, onde iniciou a execução do projecto de estruturas da unidade de Hemodiálise do Hospital de Beja, bem como as suas medições e orçamentos, colaborou com as equipas da fiscalização das obras em curso nos Hospitais Distritais de Beja e Faro, apreciou terrenos propostos

para Extensão de Saúde, colaborou no processo de Consulta Prévia a topógrafos para a realização de levantamento topográfico do terreno para implantação de um balizador eléctrico no corredor de aproximação da helipista do Hospital Distrital do Barlavento Algarvio.

1998 —1999 — Leccionou Matemática ao ensino recorrente na Escola Básica Integrada Fialho de Almeida, onde leccionou a disciplina de Matemática, ao ensino recorrente.

202897196

Despacho n.º 2935/2010

Pelo Despacho n.º 5487/2009, publicado no DR n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, foi criada a Unidade de Fiscalização e Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, unidade orgânica de 2.º grau, que depende directamente da Presidência, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

Através do Despacho n.º 5492/2009, publicado no DR n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, e revelando-se necessário proceder à nomeação do titular de cargo dirigente da unidade orgânica de 2.º grau atrás referida, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a sua rápida consolidação e reorganização visando a prossecução das atribuições e competências que lhe estão cometidas, foi nomeado o Mestre Rui Inácio Marreiros no referido cargo, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008.

Todavia veio agora o citado dirigente solicitar a cessação da comissão de serviço, por ter sido indigitado para o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Beja.

Face à pretensão apresentada, determino que o Mestre Rui Inácio Marreiros cesse funções na ARH do Alentejo, com efeitos a 01 de Dezembro de 2009.

Data: 02 de Dezembro de 2009. — Nome: *Paula Sarmento*, Cargo: A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

202897082

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 2936/2010**

O Serviço Nacional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades médicas e de medicina geral e familiar e saúde pública, carências graves que são determinadas pela insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde primários bem como na prevenção e promoção da saúde, sobretudo em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, pelo que, neste contexto, importa, desde já, viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que, tendo obtido o grau de assistente na 1.ª e 2.ª época de 2010, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carentes desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o n.º 5 do artigo 12.º-A do citado Decreto-Lei n.º 45/2009, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, é considerado haver carência de médicos com as especialidades de medicina geral e familiar e saúde pública.

9 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202898273

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 2937/2010**

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

Alkimus (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg.

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 x 5 mg) + (7 x 10 mg)
+ (7 x 15 mg) + (7 x 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg.

Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7x5 mg) + (7 x 10 mg)
+ (7 x 15 mg) + (7 x 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg.

Dizil (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo generis (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo krka (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo ratiopharm (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo sandoz (donepezil):

Embalagem de 7 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo vida (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;

Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

Galantamina generis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina inventis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina smix (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina teva (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg.

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml.

4 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

202900491

Despacho n.º 2938/2010

O despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino o seguinte:

O anexo do despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO

Enbrel (etanercept):

4163788 — embalagem de 4 frascos de pó para solução injectável a 25 mg, 4 seringas de solvente x 1 ml e 8 algodões embebidos com álcool;